

Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Policia Rodoviário/ Patrulheiro	GOVERNADOR/VICE	LC 64/90, art. 1º, II, "I" c/c LC 64/90, art. 1, III, "a"	Precedentes específicos não localizados	3 meses
	SENADOR	LC 64/90, art. 1º, II, "I" c/c LC 64/90, art. 1, V, "a"	Precedentes específicos não localizados	3 meses
	DEPUTADO FEDERAL	LC 64/90, art. 1º, II, "I" c/c LC 64/90, art. 1, VI	TRE/SC – Processo nº 0601140-76.2022.6.24.0000. Cargo de deputado federal. Policial rodoviário federal. O policial rodoviário federal deve respeitar o prazo de desincompatibilização de três meses exigido para o servidor público lato sensu. (Acórdão de 09.09.2022) TRE/RN – Processo nº 251-66.2014.6.20.0000. Cargo deputado federal. Policial Rodoviário Federal. Prazo 3 meses. (Acórdão de 05.08.2014)	3 meses
	DEPUTADO ESTADUAL	LC 64/90, art. 1º, II, "I" c/c LC 64/90, art. 1, VI	Precedentes específicos não localizados	3 meses
	PREFEITO/VICE	LC 64/90, art. 1º, II, "I" c/c LC 64/90, art. 1, IV	Precedentes específicos não localizados	3 meses
	VEREADOR	LC 64/90, art. 1º, II, "I" c/c LC 64/90, art. 1, VII	TRE/GO – Processo nº 241-54.2016.6.09.0001. Cargo vereador. Policial Rodoviário Federal. Prazo 3 meses. (Acórdão de 15.09.2016) TRE/MT – Processo nº 32-55.2012.6.11.0006. Cargo vereador. Policial Rodoviário Federal. Policial Rodoviário Federal que não ocupa cargo de chefia tem como tempo necessário de desincompatibilização três meses antes das eleições. (Acórdão de 22.08.2012) TRE/RS – Processo nº 253 (processo s/n único). Cargo vereador. Policial rodoviário federal se desincompatibiliza no mesmo prazo do servidor público civil da União. Prazo 3 meses. Somente autoridade policial se desincompatibiliza no prazo de 6 meses. (Acórdão de 20.08.2008)	3 meses